



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
Email: licitacao@iraquara.ba.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a Empresa **DINUBIA COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 04º dia do mês de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à rua Palmeiras, n.º 46, centro deste município, portador do CPF/MF nº **184.405.255-91**, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa **DINUBIA COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **73.797.235/0001-20**, localizada na **AV. SENHOR DOS PASSOS, 1395, CASA, CENTRO**, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme dispensa de licitação **DI-072-2023**, **Processo Administrativo nº 1070405/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto o fornecimento de artigos juninos para a ornamentação da cidade, conforme orientação da secretaria de educação, Cultura, Esporte e Lazer desta administração. Entre o período de 04/05/2023 a 31/12/2023, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
01	ESPANTALHO GG TAM.1,50 MAT.PALHA DE PINDOBA	2	UND	R\$ 359,99	R\$ 719,98
02	CHAPEU DE PALHA PINDOBA 35CM	215	UND	R\$ 7,99	R\$ 1.717,85
03	ABANO JUNINO DE PINDOBA 40X30CM	10	UND	R\$ 19,99	R\$ 199,90
04	FOGUEIRA JUNINA CINZAL 25X16	15	UND	R\$ 15,99	R\$ 239,85
05	MILHO NO PALITO MAT.FELTRO C/CIPO DE SAMABAIA 35 CM	20	UND	R\$ 12,50	R\$ 250,00
06	PAOZEIRA DE PALHA SIPÓ DE SAMABAIA 14X23CM	6	UND	R\$ 16,50	R\$ 99,00
07	BALAIÓ DE CIPÓ 20X60CM	10	UND	R\$ 44,99	R\$ 449,90
08	TIARA JUNINA MAT.PLASTICO C/PALHA DE PINDOBA 15CM	200	UND	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
09	ESPANTALHO PALHA SECA CAPIM 75CM	8	UND	R\$ 52,99	R\$ 423,92
10	ESPANTALHO PALHA SECA CAPIM 35CM	4	UND	R\$ 34,99	R\$ 139,96



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
Email: licitacao@iraquara.ba.gov.br

11	ESTEIRA DE TABOA 1X180CM	10	UND	R\$ 56,99	R\$ 569,90
12	BANDEIROLA JUNINA EM TIRAS PLASTICA	250	KG	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50
13	BANDEIROLA JUNINA TRADICIONAL PLASTICA	250	KG	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50
14	FITILHO PLASTICO 16X150MT	500	UND	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
15	CESTA JUNINA PALHA DE CANA BRAVA 16X29 CM	12	UND	R\$ 16,99	R\$ 203,88
				Valor Total:	R\$ 29.502,14

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelo fornecimento a Prefeitura pagará a importância por estimativa de **R\$ 29.502,14 (vinte e nove mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.05.04 / 02.09.01

Atividade: 2015 / 2087

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
Email: licitacao@iraquara.ba.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

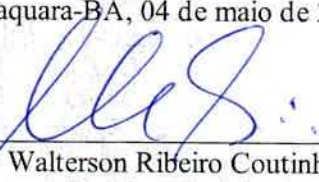
7.1 A lei nº 14.133/21 e suas alterações regerão a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

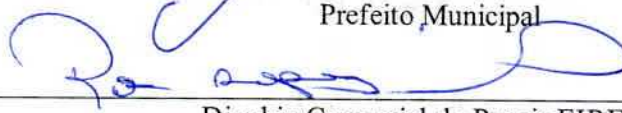
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada**, **contratante e testemunha**, a tudo presentes.

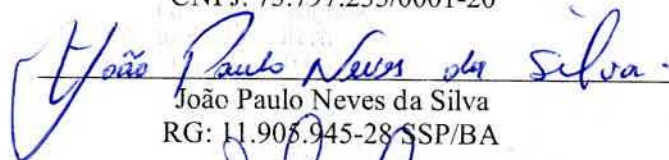
Iraquara-BA, 04 de maio de 2023

Contratante: _____

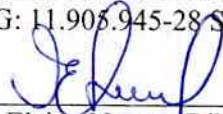

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Contratado: _____


Dinubia Comercial de Papeis EIRELI
CNPJ: 73.797.235/0001-20


João Paulo Neves da Silva
RG: 11.903.945-28 SSP/BA

Testemunhas: _____


Elaine Novaes Ribeiro
RG: 15.903.648-80 SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DINUBIA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: **73.797.235/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:44 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **B1C7.ACC8.0542.ADF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232611437

RAZÃO SOCIAL	
DINUBIA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.465.798	73.797.235/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 94499

CONTRIBUINTE:	DINUBIA COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1395 - CENTRO
CNPJ/CPF:	73.797.235/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.749-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	6.576-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/05/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/07/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

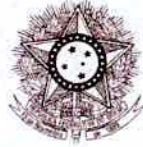
A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**a33ba444fc9fae56845bc6c5bf38dd61**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINUBIA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.797.235/0001-20

Certidão nº: 18771577/2023

Expedição: 04/05/2023, às 10:53:51

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINUBIA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.797.235/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.797.235/0001-20
Razão Social: DINUBIA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA
Endereço: AV SR DOS PASSOS 1389 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44010-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041904073216163734

Informação obtida em 04/05/2023 10:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-072-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040405/2023

CONTRATO Nº 151/2023

RESUMO DO OBJETO: Contratação com fornecimento de artigos juninos para a ornamentação da cidade, conforme orientação da Secretaria de Educação desta administração.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: DINUBIA COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI

CPF/CNPJ: 73.797.235/0001-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade: 02.05.04 / 02.09.01

Atividade: 2015 / 2087

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

VALOR: RS 29.502,14 (vinte e nove mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos).

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-072-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Iraquara, na data de 04 de maio de 2023.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 151/2023”

Ref. PROCESSO n.º 1040405/2023, DI-072-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **DINUBIA COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI** inscrito no CNPJ Nº: 73.797.235/0001-20 valor estimado de **RS 29.502,14 (vinte e nove mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos)**. OBJETO: Contratação com fornecimento de artigos juninos para a ornamentação da cidade, conforme orientação da Secretaria de Educação desta administração. Tipo: contratação direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 04 de maio de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.